



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Apresentação

Sobre a HBR REALTY

Controlada pela *Hélio Borenstein S.A. – Administração, Participações e Comércio*, a **HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“HBR REALTY” ou “Empresa”) atua no segmento de locação de propriedades comerciais. A HBR REALTY mantém mais de 78 operações no Brasil, como lajes corporativas, *malls*, *shopping centers*, *hotéis*, *estacionamentos*, *galpões*, *Self Storage*, *One to One Lease*, *Built to Suit* e *Sale Lease Back*. Lastreada pela tradição de sua controladora, que possui 58 anos de existência, a HBR REALTY desenvolveu soluções para marcas como Bradesco, Burger King, Decathlon, Pirelli, TIM, Cinemark, Mc Donald’s, Lojas Americanas, Drogaria São Paulo, Kalunga, entre outras. Além disso, criou oportunidades de negócios em centros de compras localizados em Mogi das Cruzes (SP) e Olinda (PE), e em inúmeros centros de conveniência que possui a marca *ComVem*, com unidades em operação em diversas cidades, como Campinas, Mogi das Cruzes (3), Rio de Janeiro (3), Santos (2), São Bernardo do Campo, São Caetano, São José dos Campos (2), São Vicente, Sorocaba (2), Taubaté, e São Paulo (4), além de outros que estão em fase de desenvolvimento.

1. Objetivo do Código

O objetivo do Código de Ética e Conduta da HBR REALTY (“Código”) é reunir diretrizes que norteiem as decisões e as ações da Empresa, visando atingir os padrões de conduta éticos adequados ao exercício das atividades profissionais e sociais. Desta forma, reflete, ainda, a identidade cultural e os compromissos assumidos com clientes, parceiros, fornecedores, imprensa, dentre outros.

A conduta ética é o ideal de conduta humana, desenvolvido em conjunto com o processo moral e cultural, que sinaliza para cada ser humano o que é bom e correto, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A conduta ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer).

As linhas gerais deste Código permitem avaliar grande parte das situações – mas não detalham, necessariamente, todas as dúvidas ou dilemas que podem surgir no dia-a-dia. Assim, eventualmente, poderão surgir dúvidas sobre a conduta mais correta a adotar. Nesses casos, o ideal é procurar ajuda – de forma sincera e transparente – comunicando imediata e formalmente a questão ao Departamento de Recursos Humanos ou ao superior imediato. Esse tipo de atitude é necessário sempre que houver um indício ou uma situação que possa caracterizar conflito de interesse, quando suspeitar ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a Empresa, ou ainda que contrariem os princípios deste Código.

Este Código representa o compromisso da Empresa com uma atuação responsável, transparente e



de respeito mútuo em relação aos seus públicos, com o intuito de conquistar a confiança e o respeito de todos. Nesse sentido, a HBR REALTY quer ser reconhecida como uma Empresa sólida e confiável.

Por isso, este Código traz não apenas os padrões de Conduta Pessoal e Profissional esperados nas relações mantidas com os vários públicos de interesse, mas a Conduta Corporativa e os Compromissos com este público.

Este Código aplica-se a todos os Colaboradores da HBR REALTY, bem como em todos os relacionamentos estabelecidos com Acionistas, Clientes, Fornecedores, Sindicatos, Comunidades, Governo, Sociedade e Meios de Comunicação.

A palavra “COLABORADORES” inclui os administradores, os membros do Conselho de Administração e de Comitês, os Diretores Executivos, os Diretores, os Gestores, demais Colaboradores, Estagiários, Trainees, Temporários e Terceiros vinculados à HBR REALTY.

Dependendo da atividade, fornecedores e parceiros comerciais serão convidados a aderir ao presente Código. Isso se dará na medida em que sua atuação e relacionamento com a HBR REALTY e seus clientes necessitar desse respaldo para que os princípios gerais da Empresa sejam respeitados em todas as circunstâncias na relação, seja ela direta ou indireta.

2. Conduta Pessoal e Profissional

Toda organização é julgada pelo seu desempenho coletivo e pela percepção pública de seus colaboradores. Dessa forma, é preciso agir sempre de maneira a merecer a confiança e o respeito de todos os públicos com os quais a Empresa mantém relações profissionais.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores. Por isso, é importante que cada Colaborador, ao representar ou defender os interesses da HBR REALTY, faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores corporativos, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e às normas vigentes.

As pessoas são responsáveis pelos resultados do seu trabalho, tanto individualmente quanto em grupo. Tal responsabilidade é exercida plenamente com a prática de ações em prol da reputação de uma empresa sólida e confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial, que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

Todos os colaboradores devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da Empresa, evitando quaisquer atividades incompatíveis ou que possam vir a comprometê-la. Também é imprescindível manter sigilo sobre os fatos e as informações de natureza confidencial dos administradores, colaboradores, clientes e fornecedores e da Empresa, assim como preservar a imagem da Empresa ou de seus dirigentes e representantes, dentro e fora de seu ambiente de trabalho.



Ao representar ou defender os interesses da Empresa, o Colaborador deve agir dentro dos padrões de conduta que refletem sua integridade pessoal e profissional, de maneira compatível com seu vínculo à empresa e à sociedade, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes. Nenhum colaborador deve emitir opiniões ou juízos de valor em nome da Empresa, quando não autorizado ou habilitado para tal.

Para facilitar a análise de qualquer atitude, no sentido de resolver eventuais dúvidas quanto ao fato das decisões estarem ou não dentro dos princípios éticos, é importante perguntar a si mesmo antes de tomar qualquer decisão: “Isto é ilegal? Vai ferir alguma lei ou política da empresa?”. Se a resposta for NÃO, os passos iniciais estão acertados e, para concluir a avaliação positiva, deve-se imaginar se tal atitude traz orgulho ao ser contada à própria família.

2.1. Compromissos do Colaborador

SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Zelar e conservar os materiais e equipamentos que lhes forem confiados, evitar desperdícios, e eliminar custos e gastos desnecessários nas atividades que desenvolvem. Da mesma forma, buscar identificar e corrigir tarefas e rotinas que possam apresentar algum risco às pessoas e ao meio ambiente, garantindo a sua segurança, de seus colegas e de suas Equipes.

Contribuir para a conservação e melhoria do meio ambiente, garantindo higiene, segurança, saúde e bem-estar das pessoas, além de relatar situações de risco ou agressão à natureza, para neutralizar qualquer impacto ambiental.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações da HBR REALTY e de seus colaboradores são ativos que exigem proteção especial e cada usuário é responsável por isso. Ao fazer uso de recursos de tecnologia da informação, os Colaboradores devem atuar em conformidade com as regras legais pertinentes, a moral, integridade e os bons costumes, abstendo-se de utilizar recursos não autorizados. Não utilizar, dentro da Empresa, pirataria de software, músicas, livros ou qualquer propriedade intelectual, seja para uso próprio ou de terceiros.

USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO

Os recursos computacionais e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Empresa, e são fornecidos como ferramentas para permitir que os colaboradores melhor desempenhem suas tarefas, e para uso exclusivo das atividades de seu interesse.

Cada colaborador deve usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos, sendo assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam a qualquer forma de discriminação.



O acesso a qualquer site da Internet através dos recursos computacionais da HBR REALTY está restrito às atividades necessárias para que os colaboradores possam desempenhar suas funções. A Empresa se reserva o direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da Internet pelo colaborador. Portanto, o uso inapropriado da Internet, incluindo visitas a sites inapropriados à conduta corporativa, é estritamente proibido.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

A informação é um ativo essencial dos processos de negócios da Empresa. Todo colaborador que possui acesso a informações confidenciais e privilegiadas, tem o dever de não expô-las a terceiros.

A confidencialidade é um princípio fundamental do negócio da HBR REALTY, especialmente aplicável às informações não públicas da Empresa, bem como às informações recebidas pela Empresa de seus clientes ou fornecedores.

Devendo ser atendida integralmente a Política de Divulgação que estabelece os limites e o tratamento de informações não públicas.

CONFLITOS DE INTERESSE

Conflitos de interesse são quaisquer situações em que o atendimento às pretensões do colaborador possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses da Empresa, de seus clientes, de seus fornecedores e de seus acionistas. A seguir situações que deverão ser observadas pelos colaboradores:

- Informar à Empresa a participação em empreendimentos de qualquer natureza, seja como controlador ou minoritário, exceto investimentos meramente financeiros em companhias abertas, mediante ações negociadas em bolsa de valores.
- Informar aos superiores qualquer participação de cônjuge ou companheiro (a) ou descendentes diretos em empreendimentos que concorram com a HBR REALTY em seus mercados de atuação.
- Não conceder quaisquer benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente e não utilizar bens ou serviços da empresa em seu benefício ou do outro;
- Não se valer do cargo para obter vantagens pessoais, para si ou para colegas, junto às entidades financeiras que transacionem com a HBR REALTY;
- Não exercer atividade político-partidária nas dependências da Empresa, nem promover aliciamento com este fim;
- Não manter relacionamento pessoal com fornecedores ou clientes, a ponto de colocar em

dúvida a isenção como representante da empresa.

- Não prestar serviços a Empresas contratadas pela HBR REALTY.
- Não participar, como sócio ou dirigente, de Empresas que mantenham relacionamento comercial com a HBR REALTY, assim como não constituir-se procurador de cliente junto à Empresa.
- Levar ao conhecimento das instâncias responsáveis toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste Código.

PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS DA EMPRESA

O patrimônio da HBR REALTY, incluindo as informações confidenciais, é de uso exclusivo da Empresa, de acordo com seus próprios interesses. Desta forma, é vedada ao colaborador a utilização dos bens da empresa, seja para benefício próprio, político ou de terceiros, exceto quando houver prévia e expressa autorização da HBR REALTY.

Entende-se como patrimônio da Empresa todos os bens de sua propriedade, tais como imóveis, móveis, veículos, equipamentos, utensílios, aparelhos em geral, documentos, acervo técnico, acervo intelectual, informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho, assim como a sua Logomarca, que é parte integrante e importante do patrimônio, e sua utilização deve respeitar as normas estabelecidas na Empresa.

BRINDES E PRESENTES

Não receber brindes ou presentes que excedam o valor financeiro de meio salário mínimo. Os brindes devem ser claramente identificados como de distribuição gratuita – sem valor comercial, por exibirem marca ou propaganda – e de natureza estritamente promocional ou institucional.

Não aceitar e/ou oferecer pagamentos, serviços ou benefícios com o objetivo de influenciar de modo incorreto para obter para si ou para a Empresa e seus colaboradores, vantagens injustificadas.

LEALDADE

Levar ao conhecimento do superior imediato ou Departamento de Recursos Humanos qualquer irregularidade de que tiver ciência, bem como levar ao conhecimento dos níveis hierárquicos apropriados dados ou fatos concretos que possam prejudicar terceiros ou a própria empresa. Da mesma forma, comunicar qualquer transgressão que afete as informações contábeis e financeiras.

Respeitar e cumprir a legislação em vigor, os contratos, os acordos assinados em negociações coletivas, as normas internas da Empresa e as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela legislação.



POLÍTICAS

Todos os colaboradores devem conhecer e cumprir as políticas adotadas pela HBR REALTY.

TREINAMENTOS

Todos os colaboradores da Empresa deverão participar de treinamentos anuais acerca da necessidade de cumprimento do disposto neste Código.

3. Conduta Corporativa

Os princípios básicos de conduta corporativa e pessoal da HBR REALTY são baseados na transparência, integridade e responsabilidade quanto à observância da legislação e regulamentação nacional e internacional. Assim, é preciso fornecer informações oportunas de forma completa, justa, precisa e clara em todas as comunicações públicas e documentos enviados aos reguladores e Bolsa de Valores.

Estes princípios orientam comportamentos e refletem o tipo de organização que é a HBR REALTY, bem como agem seus colaboradores. Além de guiar as decisões e atitudes de cada um, respeitando o indivíduo, a sociedade, o meio ambiente, o posicionamento estratégico da Empresa, as leis e regulamentos vigentes, as políticas internas, os acordos firmados e a segurança coletiva no trabalho e na comunidade.

Os valores morais de honestidade, dignidade, respeito, lealdade e transparência orientam a relação da HBR REALTY com seus públicos de interesse: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Acionistas, Investidores, Governo e a Sociedade em geral.

O trabalho é realizado de forma construtiva com os governos e autoridades legais, para assegurar que as regras estejam dentro dos mais altos padrões de desempenho ambiental, segurança e integridade operacional, e que forneçam equilíbrio entre os interesses dos investidores e demais acionistas.

Com isso, cumprem-se as exigências legais, regulamentares e licenças aplicáveis nas regiões onde a HBR REALTY atua, assim como as leis da concorrência na condução dos negócios. Entende-se que a concorrência leal é o elemento básico em todas as operações e relações com concorrentes, e – no nosso caso – a competitividade é exercida com base nesse princípio e na qualidade dos produtos que desenvolvemos. Por isso, não é aceito na Empresa práticas desleais para obtenção de vantagem, seja por meio de tráfico de influência, suborno, espionagem industrial ou quaisquer outros meios escusos para obtenção de informação privilegiada.

A HBR REALTY contribui positiva e significativamente para as atividades comunitárias, assim como procura agir de uma forma socialmente responsável, apoiando o desenvolvimento social e econômico nas comunidades onde atua e não se afilia a entidades ou organizações que tenham caráter político-partidário ou que preguem qualquer forma de discriminação ou comportamento



antissocial.

Nas atividades da HBR REALTY, bem como de seus fornecedores e demais parceiros, é assegurada a observação dos mais rigorosos padrões de comportamento ético, considerando a legislação e a regulamentação nacional, as leis de defesa da concorrência, as leis que regem o comércio nacional e internacional, as normas internas e externas e o contexto social envolvido.

3.1. Compromissos da HBR REALTY

RELATÓRIOS FINANCEIROS E REGISTROS CONTÁBEIS

É mandatório a Empresa manter os registros contábeis precisos, completos e verdadeiros e os demonstrativos financeiros consistentes, e em concordância com os princípios contábeis aceitos no País. O estabelecimento e a manutenção de um sistema sólido de controles internos e processos de divulgação financeira proporcionam a base para a integridade e adequação de todos os processos de confecção do relatório financeiro e divulgação pública da Empresa.

Da mesma forma, todas as operações são registradas na contabilidade e não são permitidos controles contábeis paralelos, a qualquer título ou de qualquer natureza. Os registros contábeis são feitos com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea.

Os administradores têm o compromisso de agir com responsabilidade e cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis à precisão das informações e divulgação das demonstrações financeiras da Empresa.

LEIS ANTICORRUPÇÃO

A empresa observa e exige de seus colaboradores, o cumprimento e respeito as normas anticorrupção, e as normas que vedem a prática de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, tais como, mas não se limitando a suborno, improbidade administrativa, violações a licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, doações políticas ou eleitorais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal no 8.420/2015, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 8.666/1993 (“Lei das Licitações”), a Lei nº 9.504/1997, a Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.813/2013 (“Leis de Lavagem”), a Lei no 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), inclusive seus regulamentos e demais normas relacionadas, bem como suas futuras alterações, sendo responsável pelas infrações a que der causa.

A HBR REALTY se obriga a cumprir, e fazer cumprir, por si, e por seus colaboradores, as normas que lhe forem aplicáveis, mantendo políticas ou procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas; dando conhecimento pleno de tais normas a todos os colaboradores e



terceiros com quem se relaciona; abstendo-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não.

TECNOLOGIAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A HBR REALTY respeita os direitos de propriedade industrial e intelectual sobre produtos, processos, marcas, patentes e direitos afins, em todas as fases do processo de desenvolvimento e registro, conforme a legislação em vigor. Os colaboradores devem observar todas as leis e normas referentes a tais direitos e, portanto, absterem-se de qualquer tipo de apropriação indébita de pesquisas, estudos, textos, publicações, programas de computador e obras afins. O mesmo procedimento é exigido de fornecedores nos negócios realizados com a Empresa.

PROTEÇÃO DE DADOS

A HBR REALTY atua em total respeito à legislação de proteção de dados aplicáveis, incluindo o “Marco Civil da Internet”, “Código de Defesa do Consumidor”, “Lei de Acesso à Informação” e a Lei 13.709 “Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais” (LGPD), bem como, o marco regulatório europeu 2016/679 de 27/04/2016, denominado Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR – sigla em inglês).

RELACIONAMENTOS

ACIONISTAS

A Empresa mantém um relacionamento transparente com os acionistas, investidores, analistas de mercado, órgãos reguladores e parceiros e demais interessados, fornecendo no momento oportuno as informações claras, exatas, acessíveis e equitativas, que traduzam a realidade e permitam o acompanhamento das atividades e do desempenho da Empresa. O tratamento dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as prescrições legais.

COLABORADORES

Contratação

A Empresa mantém um relacionamento profissional e responsável com os colaboradores desde a admissão até o término do contrato de trabalho e, dentro desta premissa, não admite que decisões relativas à carreira profissional de subordinados sejam fundamentadas em relacionamento pessoal.

A Empresa não restringe a contratação de parentes, de cônjuges, de conviventes ou concubinas de colaboradores, e também de ex-colaboradores, desde que avaliados e que concorram em igualdade de condições com os outros candidatos. Entretanto, não é permitida a subordinação direta ou indireta, dentro da mesma linha hierárquica, entre pessoas que tenham qualquer vínculo com uma destas modalidades.



Relacionamento no Trabalho

A Empresa mantém o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional dos colaboradores, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo, em que a responsabilidade individual seja exercida em sua plenitude, com adequada qualidade de vida em suas unidades de trabalho. A HBR REALTY proporciona e valoriza um ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão. E acredita que a manifestação de críticas e sugestões dos colaboradores contribui para o aprimoramento do trabalho da HBR REALTY.

Desenvolvimento Pessoal

A Empresa entende que o desenvolvimento das pessoas não se esgota na vida profissional e na atividade empresarial. Por isso, busca a formação de cidadãos comprometidos com as comunidades onde vivem.

Segurança e Saúde

Em decorrência de seu compromisso e responsabilidade em garantir um ambiente de trabalho seguro e sadio, a HBR REALTY estabelece ações sistemáticas de controle, de monitoramento e de prevenção dos impactos ambientais e dos riscos para a saúde e para a segurança. Por isso, é imprescindível a observância e o cumprimento de normas e cuidados que previnam acidentes e propiciem ambiente de trabalho sadio, incluindo o uso de equipamentos de proteção definidos como obrigatórios.

A Empresa orienta e exige de seus colaboradores o cumprimento das Políticas de Segurança e Saúde. Para isso, disponibiliza aos colaboradores instalações, métodos e equipamentos de proteção de modo a proporcionar um ambiente saudável e seguro, adequado às atividades.

Limpeza e organização no local de trabalho, incluindo o uso adequado do uniforme (quando for o caso), contribuem para a higiene, a segurança e a boa imagem da Empresa.

Aposentadoria

A Empresa conduz com respeito e dignidade o momento do desligamento, e apoia as pessoas para que a aposentadoria seja percebida como um processo natural da vida profissional, e que seja tratada de maneira positiva, através de sua preparação.

Discriminação e Preconceito

A Empresa não admite práticas ilegais como trabalho infantil e com isso, mantém um ambiente de trabalho que respeita a dignidade de todos os colaboradores, que propicia bom desempenho profissional e que é isento de qualquer tipo de discriminação e assédio sexual ou moral. Entende-se por assédio moral, qualquer atitude, gesto ou palavra que constrange, humilha e destrói a autoestima pessoal e a segurança de um indivíduo, inclusive nas situações em que o colaborador fornece



informações relativas à conduta antiética e, que em sua opinião, constitua fraude financeira ou uma violação das leis do mercado de capitais e também deste Código.

A Empresa não tolera qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, religião, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, estado civil, posição político-partidária e deficiência de qualquer natureza, para efeito de patrocínio e doação a projetos sociais, assistenciais e culturais.

CLIENTES

A Empresa identifica as prioridades dos clientes e busca, a partir deste conhecimento, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços.

A Empresa atende às necessidades dos clientes com educação, respeito e transparência, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas e mantendo e respeitando os acordos firmados e, oferecendo soluções completas e produtos de qualidade.

A Empresa desenvolve produtos de acordo com as demandas e necessidades de cada mercado, sempre dentro dos padrões de qualidade requeridos e na máxima rentabilidade, mantendo e respeitando os contratos e acordos firmados.

A Empresa realiza as negociações de forma organizada, leal e transparente, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando as leis e normas vigentes e a sua cultura, de forma a incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com os Clientes. Os colaboradores e representantes comerciais atuam de maneira condizente com os Princípios Éticos das Empresas da HBR REALTY.

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem podem ser oferecidos a clientes, desde que estejam de acordo com a legislação vigente, as normas internas e que sejam competitivamente justificáveis e documentados, sujeito às aprovações pelas áreas competentes.

FORNECEDORES

As negociações junto aos fornecedores são conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para a HBR REALTY, sem oferecer ou receber qualquer concessão relacionada à compra de produtos ou serviços. Da mesma forma, não é admitido obter privilégios de preços ou de outra natureza, para aquisição de bens para uso pessoal, como também ter relação de emprego, contínuo ou eventual, com empresas fornecedoras, e ainda, receber comissões, vantagens ou presentes, que de alguma forma possam interferir nas negociações.

Considera-se na seleção e contratação de fornecedores, critérios técnicos, profissionais, éticos e também o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais. Sempre que possível, privilegia-se a contratação de empresas fornecedoras socialmente responsáveis e comprometidas com as causas defendidas pela HBR REALTY e seus colaboradores.



A redução ou a perda da competência ou de conduta inadequada, tais como o uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado, pondo em risco a reputação, a qualidade e os custos da Empresa, impõe a necessidade de decisão a respeito da manutenção ou não do contrato até então em vigor, e até mesmo a retirada dos seus nomes do quadro de fornecedores da Empresa.

A escolha é conduzida por meio de processos predeterminados, tais como concorrência ou cotação de preços, para que sejam contratados os melhores fornecedores, de competência e reputação comprovada, que garantam o melhor retorno para a empresa em termos de custo e qualidade.

A Empresa busca o conhecimento e o desenvolvimento conjunto de produtos, observando sempre as normas de qualidade, segurança e meio ambiente, conforme a legislação vigente nos países que fabricam e comercializam os produtos objeto da compra, e se compromete com os fornecedores quanto à lisura nos processos de compra e contratação de produtos e serviços, quanto à segurança dos dados e aos direitos de propriedade - própria e de terceiros.

SINDICATOS

A HBR REALTY reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e empenha-se em buscar, por meio de negociação realizada com respeito e responsabilidade, o melhor acordo entre os interesses dessas e os da Empresa.

O relacionamento da Empresa com os sindicatos é baseado em fatos e dados, alicerçados em informações realistas e transparentes. A franqueza no diálogo, a abertura aos argumentos e o respeito às posições de cada parte, caracterizam o comportamento durante as negociações com os colaboradores, com o compromisso de mantê-los informados sobre os assuntos de seu interesse, decorrentes das negociações.

COMUNIDADES, GOVERNO E A SOCIEDADE

Responsabilidade Social

A Empresa incentiva a participação de todos os colaboradores em projetos sociais e culturais, e nas atividades que promovam o desenvolvimento do sentimento de cidadania. Além disso, mantém parcerias para o desenvolvimento de projetos que promovam atividades saudáveis para crianças e jovens, de apoio a entidades que prestam relevantes serviços ligados à saúde e a assistência social.

Patrocínios e Doações

A Empresa incentiva e apoia projetos que envolvam pessoas físicas com notórios méritos junto à comunidade, e de pessoas jurídicas idôneas que estejam comprometidas com a responsabilidade



social e fiscal. Não patrocina e não fazemos doações a projetos que promovam discriminação de qualquer natureza - tais como raça, cor, religião ou incapacidade física, gênero e orientação sexual e que sejam coniventes com a exploração de trabalho infantil.

Caracterizam-se como patrocínios todas as ações de apoio a projetos ou eventos sociais, esportivos assistenciais, culturais e mercadológicos realizadas pela HBR REALTY, que estejam integradas aos interesses institucionais e mercadológicos, valorizem a imagem corporativa, reconheçam e incentivem talentos e levem em conta os benefícios gerados para a comunidade.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Empresa tem o compromisso de manter um canal aberto com a imprensa, por meio do qual disponibiliza todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas atividades, de forma correta e verdadeira. Esse compromisso com a transparência nas relações com a imprensa é particularmente ressaltado, por ser a imprensa, o veículo que se posiciona como um instrumento da democracia por meio do qual a Empresa informa e presta contas à sociedade.

A Empresa mantém com a imprensa uma relação pautada no respeito e no compromisso de disponibilizar informações precisas e transparentes, assegurando uma relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da Empresa junto à opinião pública.

As ações de publicidade e propaganda seguem os princípios éticos, a legislação, os códigos profissionais vigentes no País e são praticadas com transparência, veracidade e respeito aos princípios da livre concorrência.

Quaisquer manifestações e declarações à imprensa, em nome da Empresa, assim como pedidos de entrevistas e informações relacionadas às atividades da Empresa, somente são feitas pela Assessoria de Imprensa e por pessoas previamente autorizadas.

GESTÃO DO CÓDIGO

A aprovação deste Código e de suas atualizações é de responsabilidade do Conselho de Administração. Após a aprovação, caberá à Diretoria de Recursos Humanos divulgar e disponibilizar o Código a todos os colaboradores da HBR REALTY e, caso aplicável, também aos clientes e fornecedores.

As análises e sanções referentes às violações deste Código serão definidas pela Diretoria da Empresa.

4. Canal de Denúncia

A HBR REALTY, em harmonia com os valores descritos neste Código, mantém um portal de denúncias



disponibilizado em um site de empresa terceira ou por meio do disk denúncia 0800 que possibilita o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento deste Código, de políticas, legislação e regulamentação aplicáveis à Empresa.

Independentemente do resultado das denúncias, a Empresa garante o direito ao anonimato das denúncias, mesmo que a denúncia não seja feita de forma anônima.

A HBR REALTY não tolerará nenhuma retaliação contra questionamentos ou denúncias de boa-fé. Para tanto, todas as denúncias serão tratadas de forma confidencial.

5. Sanções

Aqueles que praticarem atos que violem este Código ou a sua essência ficarão sujeitos às consequências legais e administrativas aplicáveis, conforme disposto na legislação civil, penal e trabalhista.

As sanções aplicáveis em razão da violação aos preceitos dispostos neste Código serão mensuradas caso a caso e avaliadas pela Diretoria, levando em consideração: (i) a natureza e a gravidade da violação; (ii) o cargo e histórico do transgressor, bem como suas responsabilidades; (iii) circunstâncias atenuantes ou agravantes em relação à infração cometida; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências da sanção.

Dentre as sanções aplicáveis, estão medidas disciplinares educativas (advertência e suspensão) ou punitivas de rompimento contratual, e desligamentos dos colaboradores envolvidos, por justa causa.

6. Termo de Compromisso e Adesão

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA CORPORATIVA

A reputação e a integridade ÉTICA da HBR REALTY é responsabilidade de cada um de seus colaboradores, que interagem com as ações e os produtos desenvolvidos pela Empresa, constituindo-se em orientação fundamental para as práticas diárias na Empresa.

Entendo que o presente Código revela a conduta corporativa da HBR REALTY e subsidiárias, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço ter recebido um exemplar do Código de Ética e Conduta da HBR REALTY (“Código”) e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas no Código. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas neste Código.



Compreendo também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da HBR REALTY na condução de seus negócios.

A assinatura do termo de Compromisso e Adesão deste Código, é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Nome completo:

Nº de registro:

Função:

Local e data:

Assinatura: